



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência. Sua Comunicação de Nossa Referência Corvo
91 03/07/2017
N.º Proc.

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Criação de seleções desportivas açorianas

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Criação de seleções desportivas açorianas".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projeto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

| | |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2257 | Proc. n.º 109 |
| Data: 03/07/03 N.º 42/XI | |

| | |
|--|-----------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| Ass. Projeto de Resolução | |
| Criação de seleções desportivas açorianas | |
| Entrada n.º 42 de 03/07/03 | |
| Arquivo n.º 109 | Telef/fax: 292596222 |
| O Responsável | |
| LEGISLAÇÃO | |
| pppmcorvo@alra.pt | |

Rua Marcelino Lima
9901 - 858 Horta



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Projeto de Resolução

(Criação de seleções desportivas açorianas)

A criação das seleções açorianas constitui um passo decisivo no sentido de afirmação dos Açores como agente autónomo no panorama internacional. Com a criação das nossas seleções desportivas fortaleceremos o quadro simbólico da nossa autonomia e reforçaremos a unidade do Povo Açoriano.

Ao contrário do que comumente se pensa, a inscrição nas grandes federações desportivas internacionais não está exclusivamente reservada aos países independentes. Veja-se, neste particular, o caso da FIFA. O ponto número 6 do artigo 10.º dos Estatutos da FIFA refere o seguinte: "Com autorização da associação do país do qual dependa, a associação de futebol de uma região que ainda não tenha obtido a sua independência poderá solicitar a sua admissão na FIFA".

Neste âmbito, importa ainda lembrar que não seria a primeira vez que uma administração autónoma portuguesa legisla em relação a uma matéria desta natureza. Com efeito, a administração portuguesa de Macau publicou, em 1993, o Decreto-Lei n.º 67/93/M, de 20 de Dezembro, pelo qual foram criadas as seleções desportivas de Macau. Importa referir que esta legislação permanece em vigor, embora o território tenha passado, em 1999, para a administração chinesa.

De facto, das duzentas e oito associações que integram a FIFA, mais de duas dezenas não representam países soberanos. Podem citar-se como exemplos a Escócia, o País de Gales, a Irlanda do Norte, as Ilhas Virgens Britânicas, a Bermuda, Porto Rico, a Samoa Americana, Macau, Hong Kong ou as Ilhas Faroé.

O mesmo cenário poderá ser encontrado nas diferentes federações desportivas internacionais. É por isso que a quase totalidade dos territórios autónomos que integram a FIFA também possuem Comitês Olímpicos Nacionais e participam, em virtude disso, nos Jogos Olímpicos.

A criação de seleções desportivas próprias a competirem na Europa ou na América do Norte – dependerá das modalidades – proporcionará aos nossos atletas o acesso a quadros competitivos de grande qualidade. Ainda neste âmbito, importa realçar que a integração de seleções desportivas próprias em nada afetará a integração dos clubes e das associações



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

açorianas no desporto português, uma vez que a inscrição das associações açorianas nas federações desportivas internacionais não é incompatível com a manutenção da integração no movimento associativo desportivo português e das provas desportivas por ele organizadas. A manutenção dos quadros competitivos regionais e nacionais, acrescido da vertente internacional, dará ao desporto açoriano excelentes condições de progresso competitivo.

Um bom exemplo disto é o progresso verificado nos territórios franceses que integram – juntamente com as Canárias, os Açores e a Madeira – as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia: Guadalupe, Martinica, Guiana Francesa e Reunião. Os três primeiros integram a Confederação de Futebol da América do Norte, Central e Caribe (CONCACAF) e o último a Confederação Africana de Futebol (CAF). A CONCACAF, que é a equivalente norte-americana da UEFA, integra 41 associações. Destas, 15 são territórios insulares não independentes.

Alguns dos nossos clubes conseguem competir, ao mais alto nível, em modalidades desportivas como o andebol, o hóquei em patins, o voleibol ou o futebol. Tudo isto apesar das dificuldades acrescidas que resultam da nossa localização periférica e da descontinuidade do território açoriano. Ainda assim, a nossa dimensão desportiva supera, claramente, os valores alcançados por outros territórios não independentes.

Enfrentamos, no entanto, graves condicionalismos no acesso à alta competição. Devido a fatores de natureza geográfica e financeira, a presença açoriana nas seleções nacionais está longe de possuir uma correlação equilibrada entre o número e a qualidade de praticantes da Região e o número de atletas açorianos efetivamente selecionados para as diferentes seleções desportivas nacionais.

Para além dos argumentos meramente desportivos, importa destacar os efeitos políticos da criação de seleções desportivas açorianas. Temos, na área desportiva, uma organização territorial ainda pré-autonómica. O resultado desta situação é a balcanização do nosso desporto e o desperdício de sinergias regionais. A adoção dum projeto deste tipo implicará o reforço da cooperação e da integração organizacional do associativismo desportivo açoriano. Nesta medida, o presente projeto serve a unidade do Povo Açoriano e projeta a nossa união autonómica.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

A extraordinária força simbólica do desporto daria, assim, um contributo inestimável ao reforço dos signos de identidade e à unidade do Povo Açoriano. Ainda neste âmbito, a abertura do quadro competitivo das seleções açorianas à diáspora – para além dos naturais e dos residentes nos Açores – permitirá aumentar a massa crítica de potenciais atletas selecionáveis e reforçar, através do desporto, os vínculos afetivos e socioeconómicos existentes entre a diáspora açoriana e a Região Autónoma dos Açores.

Um dos objetivos nucleares desta iniciativa é fortalecer e concretizar, com políticas concretas e de grande valor simbólico, a capacidade de autogoverno do Povo Açoriano. É também nesta dimensão que se situa a questão da criação das seleções desportivas açorianas. Neste projeto defende-se, em simultâneo, a evolução competitiva do desporto açoriano e a afirmação identitária do Povo Açoriano.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

1. Promova e apoie, do ponto de vista legal, organizacional e financeiro, o processo de adesão das associações desportivas açorianas às diferentes federações desportivas internacionais;

2. Desenvolva, junto das associações desportivas nacionais integradas nas respetivas federações desportivas internacionais, o conjunto de ações institucionais necessárias para que se obtenha o apoio destas no âmbito dos processos de adesão e integração das associações desportivas açorianas nas respetivas federações desportivas internacionais;

3. No âmbito da salvaguarda dos interesses da Região, o Governo Regional fará depender a concessão do conjunto de apoios descritos nos números anteriores de uma análise prévia que permita verificar, caso a caso, se estão reunidas as condições necessárias para o sucesso desportivo e a sustentabilidade financeira da participação das seleções açorianas nas competições organizadas pelas federações desportivas açorianas.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Vila do Corvo, 3 de julho de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão